



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

CIRC-GP - 12022

Código de validação: 89E1459225

São Luís, 07 de dezembro de 2022.

Senhores Magistrados
Senhoras Magistradas
Senhores Servidores
Senhoras Servidoras

Comunico que, em razão do Decreto nº 37.360, de 3 de janeiro de 2022, que declarou o estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude da existência de casos de contaminação pela COVID – 19 (COBRADE 1.55.1.1.0 – Doença Infecciosa Viral), o Poder Judiciário do Maranhão continuará a funcionar presencialmente, em regime de rodízio, mantendo estrutura mínima do quadro de pessoal para assegurar a eficiência da prestação jurisdicional à sociedade.

As unidades jurisdicionais e setores administrativos deverão obedecer, especialmente, o disposto nos artigos 3º, 8º e 12 da Portaria GP nº 541/2021, que estabelece competência aos gestores para acompanhar a produtividade, bem como decidir sobre os afastamentos dos servidores que apresentarem os sintomas da virose em comento, além da Influenza H3N2.

As condições de higiene, uso de máscaras e álcool em gel, como também o protocolo de vacinação continuarão exigidos rigorosamente. Este Poder não se omite em bem servir à sociedade e acompanhará junto às autoridades competentes as determinações cabíveis para conter a situação pandêmica.

Atenciosamente,

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954